



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

68

PROJETO DE LEI Nº , DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, ao CLUBE VISTA ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CLUBE VISTA ALEGRE, visando atender ao interesse público de fomentar as atividades culturais e desportivas aos munícipes.

Art. 2º - O valor de repasse totalizará o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), os quais serão divididos em 4 parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

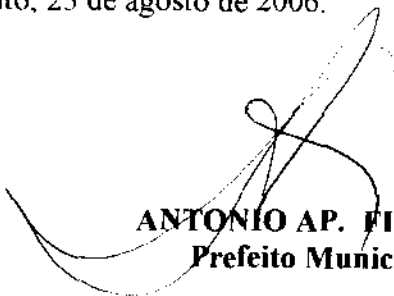
Art. 3º - Este convênio terá a duração de 04 (quatro) meses, no período de 01/09/2006 a 31/12/2006.

Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que, injustificadamente, a entidade deixe de prestar os relevantes serviços desportivos e culturais que se propõe, cessando o repasse previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 25 de agosto de 2006.


ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, ao CLUBE VISTA ALEGRE.

Senhor Presidente,

O Associação denominada Clube Vista Alegre, busca atender os munícipes através de atividades desportivas e culturais, proporcionando lazer as famílias e promoção social, afastando, principalmente, os adolescentes da criminalidade, promovendo a cidadania.

Assim sendo, é de suma importância que o Poder Público local não permita a paralisação das atividades da aludida entidade, sob pena de deixarmos os jovens e as famílias a mercê da ociosidade, o que facilitará a discórdia e por conseqüência o agravamento social.

Dessa maneira, contando com a compreensão de Vossa Excelência, e dos dignos Edis desta casa legislativa, peço pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, manifesto minha elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal